**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2015**

Data: 31 de março de 2015.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), criando novo elemento de despesa, com a seguinte classificação, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.001 – Gabinete do Secretário

05.001.15 – Urbanismo

05.001.15.451 – Infra Estrutura Urbana

05.001.15.451.0012- Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana.

05.001.15.451.0012.1.102 – Realização de Drenagem, Recap. e Pavim.Asf.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo - R$ 750.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.001 – Gabinete do Secretário

05.001.15 – Urbanismo

05.001.15.451 – Infra Estrutura Urbana

05.001.15.451.0012- Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana

05.001.15.451.0012.1.102 – Realização de Drenagem, Recap. e Pavim. Asf.

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações - R$ 750.000,00

**Art. 3º** Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente